



ATA UNIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019, com itens homologados em 10/07/2019, Processo Administrativo nº 278/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pertencentes ao município de Glorinha/RS**, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2019**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº	Razão Social:		
94.978.236/0001-40	ANTUNES COMERCIAL LTDA		
Endereço: Rua Bernardo Taveira Junior, 111 - Areal			
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96077-550	
Telefone: (53) 3225-3288	Fax:		
Endereço Eletrônico: antuneslicita@gmail.com			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº	Razão Social:		
01.778.749/0001-27	COMERCIAL UNYLUX LTDA		
Endereço: Av. Assis Brasil, 854 - Passo d'Areia			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91010-000	
Telefone: (51) 3362-4252/3341-1695	Fax:		
Endereço Eletrônico: unylux@gmail.com / sergiounylux@gmail.com			



FORNECEDORA 03

CNPJ N° 37.227.550/0001-58	Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	
Endereço: Rua R-5, 129 – QD. R-7 – LT. 07 – Setor Oeste		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74125-070
Telefone: (62) 3294-3251	Fax:	
Endereço Eletrônico: delvallemateriaiseletricos@gmail.com		

FORNECEDORA 04

CNPJ N° 24.913.475/0001-37	Razão Social: HENRIQUE LUIS LERMEN ME	
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1572 - Centro		
Cidade: São Pedro da Serra	UF: RS	CEP: 95758-000
Telefone: (51) 3645-1142	Fax:	
Endereço Eletrônico: Henrique.lermen@gmail.com		

FORNECEDORA 05

CNPJ N° 10.229.307/0001-12	Razão Social: ISOLUX COMERCIAL LTDA	
Endereço: Rua Matias Barbosa, 293-A - Centro		
Cidade: Barra Longa	UF: MG	CEP: 30350-220
Telefone: (31) 3296-1785	Fax: (31) 3296-9819	
Endereço Eletrônico: isolux@uol.com.br		

FORNECEDORA 06

CNPJ N° 87.339.347/0001-41	Razão Social: METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	
Endereço: Rua Francisco Ferrer, 361 – Rio Branco		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90420-140
Telefone: (51) 3333-6244	Fax:	
Endereço Eletrônico: metalicalisi@terra.com.br		

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 11/07/2019 tendo validade até 10/07/2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações,



mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2019**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data



aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado o vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão



gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.
- 9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- 9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- 9.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa, na forma prevista neste instrumento;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:
- I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
 - II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;
 - III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
 - IV - Desatender às determinações da fiscalização;
 - V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;
 - VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.
- 9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
- I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
 - II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
 - III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.
- 9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:
- I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;



III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.


11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 11 de Julho de 2019.


Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedor 01
Antunes Comercial Ltda



Representante Legal da Fornecedora 02
Comercial Unylux Ltda

Representante Legal da Fornecedora 03
Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME

Representante Legal da Fornecedora 04
Henrique Luis Lermen ME

Representante Legal da Fornecedora 05
Isolux Comercial Ltda

Representante Legal da Fornecedora 60
Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda

Carlos B. Waschburger
Fiscal da Ata/Contrato



ATA UNIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pertencentes ao município de Glorinha/RS, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição do objeto do seguinte certame se dá pela necessidade de manutenção das instalações elétricas da rede de iluminação pública nos bairros do município, visando garantir maior segurança e qualidade na prestação do serviço público, bem como proporcionar facilidade na locomoção nos espaços públicos, colaborando com o bem estar da população em geral.
- 2.2.** Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, sito à: Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400 – Centro. Glorinha/RS.
- 3.2.** A autorização de Compras/Nota de Empenho poderá ser repassada à Contratada por e-mail.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.** O prazo de entrega deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compras/Nota de Empenho.
- 4.2.** Verificada a desconformidade do produto fornecido, a licitante vencedora deverá promover a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

5. PRAZO DE GARANTIA

- 5.1.** O prazo de garantia e validade dos produtos deverá estar por ocasião da entrega, com vigência plena assegurada pelo seu fornecedor, ficando a licitante vencedora, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega ao município, sem qualquer ônus adicional.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** A fiscalização será realizada pelo servidor, Sr. Carlos B. Waschburger.

7. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 7.1.** O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos especificados no edital.
- 7.2.** São obrigações da Contratada:
- 7.2.1.** Entregar os produtos ou executar os serviços conforme especificado no Termo de Referência e Edital;
- 7.2.2.** Entregar os produtos ou executar os serviços com as mesmas características indicadas na proposta;
- 7.2.3.** Atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17 do Edital, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos; prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em



que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.3. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Glorinha, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

7.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.6. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

7.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento do mesmo.

7.8. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos.

7.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITENS DA COTA 01- PRINCIPAL (somente números) Exemplo: ITEM 01

ITENS DA COTA 02- RESERVADA (números 01 + letra A). Exemplo: ITEM 01A

8.1. "Cota Principal" Cota 01 - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

8.2. "Cota Reservada" Cota 02 - Fica reservada a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art.48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar N.º147/2014).

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)
01	113	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	57,34
01A	37	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	57,34
02	15	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potência, uso interno integrado, chassi VS1, com selo Procel Inmetro	63,50
02A	05	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potência, uso interno integrado, chassi VS1, com selo Procel Inmetro	63,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



03	15	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 150W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	58,00
03A	05	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 150W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	58,00
04	150	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 70W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	38,34
04A	50	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 70W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	38,34
05	225	Unid.	Base para relé foto elétrico, em polipropileno injetado tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultra violetas, tomadas com corpo de encaixe conformado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica, contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, fixação do suporte com porca de polipropileno estabilizado com rosca gás de 1/2" de ação manual em cabos de ligação, com comprimento mínimo de 30 cm, secção nominal de no mínimo 1,5mm, em conformidade com as normas da ABNT, isolado com PVC, pontas decapitadas para facilitar a instalação, as cores de cabos identificadas, pontos de ligação com suporte de fixação em aço SAE-1010/20, com acabamento galvanizado a fogo, que permite retirada da tomada sem desconectar a cabeça do corpo de encaixe, formado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica	7,84
05A	75	Unid.	Base para relé foto elétrico, em polipropileno injetado tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultra violetas, tomadas com corpo de encaixe conformado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica, contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, fixação do suporte com porca de polipropileno estabilizado com rosca gás de 1/2" de ação manual em cabos de ligação, com comprimento mínimo de 30 cm, secção nominal de no mínimo 1,5mm, em conformidade com as normas da ABNT, isolado com PVC, pontas decapitadas para facilitar a instalação, as cores de cabos identificadas, pontos de ligação com suporte de fixação em aço SAE-1010/20, com	7,84



			acabamento galvanizado a fogo, que permite retirada da tomada sem desconectar a cabeça do corpo de encaixe, formado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica	
06	38	Unid.	Braço reto 1 metro, diâmetro externo 25mm, galvanizado a fogo	16,29
06A	12	Unid.	Braço reto 1 metro, diâmetro externo 25mm, galvanizado a fogo	16,29
07	75	Unid.	Braço curvo com sapata galvanizada a fogo, diâmetro externo 33.7mm, comprimento 1.5 metros	73,30
07A	25	Unid.	Braço curvo com sapata galvanizada a fogo, diâmetro externo 33.7mm, comprimento 1.5 metros	73,30
08	75	Rolo	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta	6,60
08A	25	Rolo	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta	6,60
09	04	Par	Luva para eletricista de borracha isolamento 1000V, 1.0Kv, tensão de teste 5.000V, Classe 0, palma de 10", 355mm de comprimento	412,67
09A	01	Par	Luva para eletricista de borracha isolamento 1000V, 1.0Kv, tensão de teste 5.000V, Classe 0, palma de 10", 355mm de comprimento	412,67
10	04	Par	Luva de vaqueta com punho para proteção de luva alta tensão (para eletricista)	24,33
10A	01	Par	Luva de vaqueta com punho para proteção de luva alta tensão (para eletricista)	24,33
11	15	Unid.	Suporte de porcelana, base E40	8,94
11A	05	Unid.	Suporte de porcelana, base E40	8,94
12	75	Unid.	Suporte de porcelana, base E27, cônico	8,33
12A	25	Unid.	Suporte de porcelana, base E27, cônico	8,33



13	225	Unid.	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação	6,03
13A	75	Unid.	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação	6,03
14	225	Unid.	Conector cunha, 25 - 16mm ² , CA, 2.5 - 16mm ² , SOL	3,10
14A	75	Unid.	Conector cunha, 25 - 16mm ² , CA, 2.5 - 16mm ² , SOL	3,10
15	08	Rolo	Fio plastichumbo 2 X 2.5 mm, isolamento 750V, rolo com 100 m	315,09
15A	02	Rolo	Fio plastichumbo 2 X 2.5 mm, isolamento 750V, rolo com 100 m	315,09
16	150	Unid.	Parafuso passante, 300mm x ½, galvanizado a fogo	8,30
16A	50	Unid.	Parafuso passante, 300mm x ½, galvanizado a fogo	8,30
17	23	Unid.	Disjuntor termo magnético, mono polar, padrão Nema, 1 X 32 amperes, 10KA	15,69
17A	07	Unid.	Disjuntor termo magnético, mono polar, padrão Nema, 1 X 32 amperes, 10KA	15,69
18	75	Unid.	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado, de alta durabilidade e resistente a intempéries, refletor em policarbonato curvo, estabilizada contra raios ultravioleta, pescoço em liga de alumínio injetada com abertura de fixação para diâmetro de braço de 35 mm, para suportar ventos de 100Km por hora, soquete de porcelana base E27, com dispositivo anti vibratório reforçado com molas inoxidável no contato lateral para segurança no travamento da lâmpada, aro de alumínio fundido, preso ao corpo por sistema de basculante, que permite abertura do conjunto, juntas de	89,18



			vedação entre o pescoço e o corpo, próprio para trabalhar em altas temperaturas, sem sofrer deformações, fecho em aço inoxidável de alta pressão, que permite comprimir o corpo e o aro contra as juntas de vedação, assegurado o grau de proteção adequado para lâmpada vapor de sódio 70W, soquete em porcelana E27	
18A	25	Unid.	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado, de alta durabilidade e resistente a intempéries, refletor em policarbonato curvo, estabilizada contra raios ultravioleta, pescoço em liga de alumínio injetada com abertura de fixação para diâmetro de braço de 35 mm, para suportar ventos de 100Km por hora, soquete de porcelana base E27, com dispositivo anti vibratório reforçado com molas inoxidável no contato lateral para segurança no travamento da lâmpada, aro de alumínio fundido, preso ao corpo por sistema de basculante, que permite abertura do conjunto, juntas de vedação entre o pescoço e o corpo, próprio para trabalhar em altas temperaturas, sem sofrer deformações, fecho em aço inoxidável de alta pressão, que permite comprimir o corpo e o aro contra as juntas de vedação, assegurado o grau de proteção adequado para lâmpada vapor de sódio 70W, soquete em porcelana E27	89,18
19	113	Unid.	Lâmpada de LED, 15W, 220V, base E27	33,00
19A	37	Unid.	Lâmpada de LED, 15W, 220V, base E27	33,00
20	375	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo tubular, base E27, fluxo luminoso de no mínimo 6600 lumens, vida mediana de 32000 horas, com selo PROCEL INMETRO	21,17
20A	125	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo tubular, base E27, fluxo luminoso de no mínimo 6600 lumens, vida mediana de 32000 horas, com selo PROCEL INMETRO	21,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

21	150	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo tubular, base E40, fluxo luminoso de no mínimo 33000 lumens, vida mediana de 32000 horas, com selo PROCEL INMETRO	29,17
21A	50	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo tubular, base E40, fluxo luminoso de no mínimo 33000 lumens, vida mediana de 32000 horas, com selo PROCEL INMETRO	29,17
22	375	Unid.	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 70mm	3,46
22A	125	Unid.	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 70mm	3,46
23	150	Unid.	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 45mm	3,11
23A	050	Unid.	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 45mm	3,11
24	04	Rolo	Fita alta fusão (rolo c/ 10 mt)	20,24
24A	01	Rolo	Fita alta fusão (rolo c/ 10 mt)	20,24
25	23	Unid.	Alça de pré-formado de distribuição, para cabo de 10mm	1,69
25A	07	Unid.	Alça de pré-formado de distribuição, para cabo de 10mm	1,69
26	08	M	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, configuração 1 x 10 +10 mm ² , monofásico.	2,99
26A	02	M	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, configuração 1 x 10 +10 mm ² , monofásico.	2,99
27	08	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor vermelha	4,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



27A	02	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor vermelha	4,20
28	08	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor amarela	4,20
28A	02	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor amarela	4,20
29	08	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor branca	4,04
29A	02	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor branca	4,04
30	08	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor azul	4,53
30A	02	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor azul	4,53
31	113	Unid.	Plafon plástico, base E27, completo	3,55
31A	37	Unid.	Plafon plástico, base E27, completo	3,55
32	750	Unid.	Relé foto elétrico, eletromagnético, 220V, de corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta pinos de contato em latão estanhado, com contato de carga tipo NF, célula foto elétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 1000W, 220V, 1 ano de garantia, sem placa de circuito impresso.	27,67
32A	250	Unid.	Relé foto elétrico, eletromagnético, 220V, de corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta pinos de contato em latão estanhado, com contato de carga tipo NF, célula foto elétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 1000W, 220V, 1 ano de garantia, sem placa de circuito impresso.	27,67
33	04	Unid.	Chave para comando automático em grupo de iluminação, acionada por relé fotoelétrico, com proteção montada sobre uma base de isolamento fenólica, contactor magnético acionado através de tomada de acoplamento, acabamento em caixa de alumínio repuchada, polida e anodizada, de fechamento vertical. 1 x 32 amperes, 220V (NA)	426,34



33A	01	Unid.	Chave para comando automático em grupo de iluminação, acionada por relé fotoelétrico, com proteção montada sobre uma base de isolamento fenólica, contactor magnético acionado através de tomada de acoplamento, acabamento em caixa de alumínio repuchada, polida e anodizada, de fechamento vertical. 1 x 32 amperes, 220V (NA)	426,34
-----	----	-------	---	--------

VALOR ESTIMADO R\$ 104.336,88

8.3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES TOTAIS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)
01	150	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	57,34
02	20	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potência, uso interno integrado, chassi VS1, com selo Procel Inmetro	63,50
03	20	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 150W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	58,00
04	200	Unid.	Reator para lâmpada vapor de sódio, 70W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	38,34
05	300	Unid.	Base para relé foto elétrico, em polipropileno injetado tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultra violetas, tomadas com corpo de encaixe conformado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica, contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, fixação do suporte com porca de polipropileno estabilizado com rosca gás de 1/2" de ação manual em cabos de ligação, com comprimento mínimo de 30 cm, secção nominal de no mínimo 1,5mm, em conformidade com as normas da ABNT, isolado com PVC, pontas decapitadas para facilitar a instalação, as cores de cabos identificadas, pontos de ligação com suporte de fixação em aço SAE-1010/20, com acabamento galvanizado a fogo, que permite retirada da tomada sem desconectar a cabeça do corpo de encaixe, formado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica	7,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

06	50	Unid.	Braço reto 1 metro, diâmetro externo 25mm, galvanizado a fogo	16,29
07	100	Unid.	Braço curvo com sapata galvanizada a fogo, diâmetro externo 33.7mm, comprimento 1.5 metros	73,30
08	100	Rolo	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta	6,60
09	05	Par	Luva para eletricista de borracha isolamento 1000V, 1.0Kv, tensão de teste 5.000V, Classe 0, palma de 10", 355mm de comprimento	412,67
10	05	Par	Luva de vaqueta com punho para proteção de luva alta tensão (para eletricista)	24,33
11	20	Unid.	Suporte de porcelana, base E40	8,94
12	100	Unid.	Suporte de porcelana, base E27, cônico	8,33
13	300	Unid.	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação	6,03
14	300	Unid.	Conector cunha, 25 - 16mm ² , CA, 2.5 - 16mm ² , SOL	3,10
15	10	Rolo	Fio plastichumbo 2 X 2.5 mm, isolamento 750V, rolo com 100 m	315,09
16	200	Unid.	Parafuso passante, 300mm x ½, galvanizado a fogo	8,30
17	30	Unid.	Disjuntor termo magnético, mono polar, padrão Nema, 1 X 32 amperes, 10KA	15,69
18	100	Unid.	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico, anodizado, de alta durabilidade e resistente a intempéries, refletor em policarbonato curvo, estabilizada contra raios ultravioleta, pescoço em liga de alumínio injetada com abertura de fixação para diâmetro de braço de 35 mm, para suportar ventos de 100Km por hora, soquete de porcelana base E27, com dispositivo anti vibratório reforçado com molas inoxidável no	89,18



			contato lateral para segurança no travamento da lâmpada, aro de alumínio fundido, preso ao corpo por sistema de basculante, que permite abertura do conjunto, juntas de vedação entre o pescoço e o corpo, próprio para trabalhar em altas temperaturas, sem sofrer deformações, fecho em aço inoxidável de alta pressão, que permite comprimir o corpo e o aro contra as juntas de vedação, assegurado o grau de proteção adequado para lâmpada vapor de sódio 70W, soquete em porcelana E27	
19	150	Unid.	Lâmpada de LED, 15W, 220V, base E27	33,00
20	500	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo tubular, base E27, fluxo luminoso de no mínimo 6600 lumens, vida mediana de 32000 horas, com selo PROCEL INMETRO	21,17
21	200	Unid.	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo tubular, base E40, fluxo luminoso de no mínimo 33000 lumens, vida mediana de 32000 horas, com selo PROCEL INMETRO	29,17
22	500	Unid.	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 70mm	3,46
23	200	Unid.	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 45mm	3,11
24	05	Rolo	Fita alta fusão (rolo c/ 10 mt)	20,24
25	30	Unid.	Alça de pré-formado de distribuição, para cabo de 10mm	1,69
26	10	M	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, configuração 1 x 10 +10 mm ² , monofásico.	2,99
27	10	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor vermelha	4,20
28	10	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor amarela	4,20



29	10	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor branca	4,04
30	10	Rolo	Fita isolante 19mm X 20m, na cor azul	4,53
31	150	Unid.	Plafon plástico, base E27, completo	3,55
32	1.000	Unid.	Relé foto elétrico, eletromagnético, 220V, de corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta pinos de contato em latão estanhado, com contato de carga tipo NF, célula foto elétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 1000W, 220V, 1 ano de garantia, sem placa de circuito impresso.	27,67
33	05	Unid.	Chave para comando automático em grupo de iluminação, acionada por relé fotoelétrico, com proteção montada sobre uma base de isolação fenólica, contactor magnético acionado através de tomada de acoplamento, acabamento em caixa de alumínio repuchada, polida e anodizada, de fechamento vertical. 1 x 32 amperes, 220V (NA)	426,34

VALOR ESTIMADO R\$ 104.336,88.



Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 031/2019
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Orgão: Setor de Compras e Licitações

Número do Processo Interno: 278/2019
 Abertura: 10/06/2019 - 13:30
 Município: Glorinha / RS

Antunes Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 94.978.236/0001-40
 (53) 3225-3288 / antuneslicita@gmail.com

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação	mki	225 UN	R\$ 3,49	R\$ 785,25
0013a	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação	mki	75 UN	R\$ 3,49	R\$ 261,75
0015	Fio plastichumbo 2 X 2.5 mm, isolamento 750V, rolo com 100 metros.	controler	8 RL	R\$ 237,00	R\$ 1.896,00
0016a	Parafuso passante, 300mm x 1/2, galvanizado a fogo	delpar	50 UN	R\$ 8,30	R\$ 415,00
0031a	Plafon plástico, base E27, completo	enerlux	37 UN	R\$ 2,40	R\$ 88,80
				Total	R\$ 3.446,80

Comercial Unylux Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 01.778.749/0001-27
 (51) 3362-4252 / unylux@gmail.com

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Total

R\$ 31.357,30

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	Maprelux	113 UN	R\$ 39,80	R\$ 4.497,40
0002	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potência, uso interno integrado, chassi VS1, com...	Ideal/Demape	15 UN	R\$ 40,00	R\$ 600,00
0002a	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60 Hz, alto fator de potência, uso interno integrado, chassi VS1, com...	Idela/Demape	5 UN	R\$ 40,00	R\$ 200,00
0003	Reator para lâmpada vapor de sódio, 150W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	Maprelux/Ideal	15 UN	R\$ 34,00	R\$ 510,00
0003a	Reator para lâmpada vapor de sódio, 150W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	Maprelux/Ideal	5 UN	R\$ 34,00	R\$ 170,00
0004	Reator para lâmpada vapor de sódio, 70W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	Maprelux/Ideal	150 UN	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
0004a	Reator para lâmpada vapor de sódio, 70W, 220V, 60HZ, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	Maprelux/Ideal	50 UN	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
0005a	Base para relé foto elétrico, em polipropileno injetado tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultra...	Tclinsa	75 UN	R\$ 3,38	R\$ 253,50
0006a	Braço reto 1 metro, diâmetro externo 25mm, galvanizado a fogo	Ilumet	12 UN	R\$ 10,70	R\$ 128,40
0014	Conector cunha, 25 - 16mm ² , CA, 2.5 - 16mm ² , SOL	TEE	225 UN	R\$ 2,50	R\$ 562,50
0014a	Conector cunha, 25 - 16mm ² , CA, 2.5 - 16mm ² , SOL	TEE	75 UN	R\$ 2,50	R\$ 187,50
0018	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrillhantamento ...	Ilumet	75 UN	R\$ 52,50	R\$ 3.937,50
0018a	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrillhantamento ...	Ilumet	25 UN	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50
0019a	Lâmpada de LED, 15W, 220V, base E27	Avant	37 UN	R\$ 8,00	R\$ 296,00
0019	Lâmpada de LED, 15W, 220V, base E27	Avant	113 UN	R\$ 8,00	R\$ 904,00
0026	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, configuração 1 x 10 +10 mm ² , monofásico.	Boreal	8 M	R\$ 1,80	R\$ 14,40
0026a	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, configuração 1 x 10 +10 mm ² , monofásico.	Boreal	2 M	R\$ 1,80	R\$ 3,60
0032	Relé foto elétrico, eletromagnético, 220V, de corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultr...	Tclinsa	750 UN	R\$ 12,50	R\$ 9.375,00
0032a	Relé foto elétrico, eletromagnético, 220V, de corrente alternada corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultr...	Tclinsa	250 UN	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
				Total	R\$ 31.357,30

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 37.227.550/0001-58
(62) 3095-4399 / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				Total	R\$ 18.461,41

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007a	Braço curvo com sapata galvanizada a fogo, diâmetro externo 33.7mm, comprimento 1.5 metros	JRC/B1,5MT33,7#18	25 UN	R\$ 28,50	R\$ 712,50
0007	Braço curvo com sapata galvanizada a fogo, diâmetro externo 33.7mm, comprimento 1.5 metros	JRC/B1,5MT/33,7,4 # 18	75 UN	R\$ 28,50	R\$ 2.137,50
0008	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta	SOPRANO/0,13X19X20	75 RL	R\$ 3,30	R\$ 247,50
0008a	Fita isolante 19mm x 20m, cor preta	SOPRANO/0,13X19X20	25 RL	R\$ 3,30	R\$ 82,50
0009a	Luva para eletricista de borracha isolamento 1000V, 1.0Kv, tensão de teste 5.000V, Classe 0, palma de 10", 355mm de comprimento	ORION/5KV	1 PAR	R\$ 412,67	R\$ 412,67
0009	Luva para eletricista de borracha isolamento 1000V, 1.0Kv, tensão de teste 5.000V, Classe 0, palma de 10", 355mm de comprimento	ORION/5KV	4 PAR	R\$ 412,67	R\$ 1.650,68
0011	Suporte de porcelana, base E40	DECORLUX/MT2403	15 UN	R\$ 4,89	R\$ 73,35
0011a	Suporte de porcelana, base E40	DECORLUX/MT2403	5 UN	R\$ 4,89	R\$ 24,45
0015a	Fio plastichumbo 2 X 2.5 mm, isolamento 750V, rolo com 100 metros.	CORFIO/2X2,5	2 RL	R\$ 232,83	R\$ 465,66
0017a	Disjuntor termo magnético, mono polar, padrão Nema, 1 X 32 amperes, 10KA	SOPRANO/ASM	7 UN	R\$ 14,98	R\$ 104,86
0017	Disjuntor termo magnético, mono polar, padrão Nema, 1 X 32 amperes, 10KA	SOPRANO/ASM	23 UN	R\$ 14,98	R\$ 344,54
0020	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo tubular, base E27, fluxo luminoso de no mínimo 6600 lumens, vi...	EMPALUX/SO20732	375 UN	R\$ 11,82	R\$ 4.432,50
0020a	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 70W, 220V, bulbo tubular, base E27, fluxo luminoso de no mínimo 6600 lumens, vi...	EMPALUX/SO20732	125 UN	R\$ 11,82	R\$ 1.477,50
0021	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo tubular, base E40, fluxo luminoso de no mínimo 33000 lumens, ...	EMPALUX/SO22534	150 UN	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00
0021a	Lâmpada vapor de sódio, alta pressão, 250W, 220V, bulbo tubular, base E40, fluxo luminoso de no mínimo 33000 lumens, ...	EMPALUX/SO22534	50 UN	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
0022	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 70mm	MILANO/M16X70	375 UN	R\$ 3,16	R\$ 1.185,00
0022a	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 70mm	MILANO/M16X70	125 UN	R\$ 3,16	R\$ 395,00
0023	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 45mm	MILANO/M16X45	150 UN	R\$ 2,46	R\$ 369,00
0023a	Parafuso francês, galvanizado a fogo, 16 X 45mm	MILANO/M16X45	50 UN	R\$ 2,46	R\$ 123,00
0024a	Fita alta fusão (rolo c/ 10 mt)	DECORLUX/FI-1105	1 RL	R\$ 11,20	R\$ 11,20
				Total	R\$ 18.461,41

Henrique Luis Lermen ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 24.913.475/0001-37
(51) 3645-1142 / henrique.lermen@gmail.com

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	Base para relé foto elétrico, em polipropileno injetado tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultra...	tecnolinsa	225 UN	R\$ 3,24	R\$ 729,00
0006	Braço reto 1 metro, diâmetro externo 25mm, galvanizado a fogo	ELETROTUBOS	38 UN	R\$ 10,98	R\$ 417,24
0012	Suporte de porcelana, base E27, cônico	DECORLUX	75 UN	R\$ 1,99	R\$ 149,25
0012a	Suporte de porcelana, base E27, cônico	DECORLUX	25 UN	R\$ 1,99	R\$ 49,75
0016	Parafuso passante, 300mm x ½, galvanizado a fogo	DELPAR	150 UN	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
0024	Fita alta fusão (rolo c/ 10 mt)	DECORLUX	4 RL	R\$ 11,90	R\$ 47,60
0031	Plafon plástico, base E27, completo	BETPLASTICOS	113 UN	R\$ 2,20	R\$ 248,60
				Total	R\$ 2.818,94

Isolux Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 10.229.307/0001-12
(31) 3296-1785 / isolux@uol.com.br

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
0033a	Chave para comando automático em grupo de iluminação, acionada por relé fotoelétrico, com proteção montada sobre uma ...	etm	1 UN	R\$ 359,00	R\$ 359,00
0033	Chave para comando automático em grupo de iluminação, acionada por relé fotoelétrico, com proteção montada sobre uma ...	etm	4 UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
				Total	R\$ 1.795,00

Metálica Industria e Comercio de Metais Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 87.339.347/0001-41
(51) 3333-6244 / meticalisi@terra.com.br

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001a	Reator para lâmpada vapor de sódio, 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com alça pintada, uso externo	INTRAL	37 UN	R\$ 38,90	R\$ 1.439,30
				Total	R\$ 1.439,30

Valor Total do Processo: R\$ 59.318,75